ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Crixás

PALÁCIO MARÇAL DIAS SOUTO

PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 990 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1.994

09 de Março

"DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SALÁRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CRIXÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - É fixada a nova remuneração dos Servidores Municipais de Crixás a vigorar retroativamente à 1º de Janeiro e 1º de Fevereiro de 1.994, conforme o disposto nos anexos I, II e III a esta Lei.

Parágrafo Único - A fixação de salários constantes deste artigo abrange referencias salariais para os funcionários dos cargos de provimento efetivo, provimento em comissão e nível superior.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 1º de Janeiro e 1º de Fevereiro de 1.994, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Crixás, Estado de Goiás, aos vinte e oito (28) dias do mês de Fevereiro (02) de um mil novecentos e noventa e quatro (1.994).

Pedro Luiz Vicanevski
-Presidente-

Jmf/.

ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Crixás

PALÁCIO MARÇAL DIAS SOUTO
PODER LEGISLATIVO

ANEXO I DO MÊS DE JANEIRO DE 1.994

TABELA DE REFERÊNCIAS SALARIAIS DO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO.

REFERÊNCIAS	VENCIMENTOS CR$
01	32.882,00
02	33.210,00
03	33.542,00
04	33.877,00
05	34.215,00
06	34.557,00
07	34.902,00
08	35.251,00
09	35.603,00
10	35.959,00
11	36.318,00
12	36.681,00
13	37.047,00
14	37.417,00
15	37.791,00
16	38.168,00
17	38.549,00
18	38.934,00
19	39.323,00
20	39.716,00
21	40.113,00
22	40.514,00
23	40.919,00
24	41.328,00
25	41.741,00
26	42.158,00

Jmf/.

ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Crixás

PALÁCIO MARÇAL DIAS SOUTO

PODER LEGISLATIVO

=SEQUÊNCIA=

27		42.579,00
28		43.004,00
29		43.434,00
30		43.868,00

Pedro Luiz Vicznevski
Presidente

Jmf/.

ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Crixás

PALÁCIO MARÇAL DIAS SOUTO

PODER LEGISLATIVO

ANEXO II DO MÊS DE JANEIRO DE 1.994

QUADRO DE NÍVEIS SALARIAIS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

NÍVEL	VALOR EM CR$.
I	207.660,00
II	122.433,00
III	96.057,00
IV	79.894,00
V	44.065,00

Pedro Luiz Vicenevski
Presidente

Jmf/.

ANEXO III DO MÊS DE JANEIRO DE 1.994

N Í V E L S U P E R I O R

REFERÊNCIAS	VALOR EM CR$.
01-A	76.409,00
02-A	80.238,00
03-A	84.247,00
04-A	88.456,00
05-A	92.722,00
06-A	97.535,00
07-A	102.408,00
08-A	107.527,00
09-A	112.908,00
10-A	118.545,00

Pedro Luiz Vicznevski
Presidente

ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Crixás

PALÁCIO MARÇAL DIAS SOUTO
PODER LEGISLATIVO

ANEXO I DO MÊS DE FEVEREIRO DE 1.994

TABELA DE REFERÊNCIAS SALARIAIS DO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO.

REFERÊNCIAS	VENCIMENTOS CR$
01	42.829,00
02	43.257,00
03	43.690,00
04	44.127,00
05	44.568,00
06	45.014,00
07	45.464,00
08	45.919,00
09	46.378,00
10	46.842,00
11	47.310,00
12	47.783,00
13	48.261,00
14	48.744,00
15	49.231,00
16	49.723,00
17	50.220,00
18	50.722,00
19	51.229,00
20	51.741,00
21	52.258,00
22	52.781,00
23	53.309,00
24	53.842,00
25	54.380,00

=SEGUE=

Pedro Luiz Vieira [illegible]
Presidente

ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Crixás

PALÁCIO MARÇAL DIAS SOUTO
PODER LEGISLATIVO

-SEQUÊNCIA-

26		54.924,00
27		55.473,00
28		56.028,00
29		56.588,00
30		57.154,00

Pedro Luiz Vicznevski
Presidente

Jmf/.

ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Crixás

PALÁCIO MARÇAL DIAS SOUTO
PODER LEGISLATIVO

ANEXO II DO MÊS DE FEVEREIRO DE 1.994

QUADRO DE NÍVEIS SALARIAIS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

NÍVEL	VALOR EM CR$.
I	269.958,00
II	159.163,00
III	124.874,00
IV	103.862,00
V	57.285,00

Pedro Luiz Vicznevski
Presidente

Jmf/.

ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Crixás

PALÁCIO MARÇAL DIAS SOUTO
PODER LEGISLATIVO

ANEXO III DO MÊS DE FEVEREIRO DE 1.994

N Í V E L S U P E R I O R

REFERÊNCIAS	VALOR EM CR$.
01-A	99.332,00
02-A	104.309,00
03-A	109.521,00
04-A	114.993,00
05-A	120.539,00
06-A	126.796,00
07-A	133.130,00
08-A	139.785,00
09-A	146.780,00
10-A	154.109,00

Pedro Luiz Vicznevski
Presidente